



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MURIBECA, Estado de Sergipe TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que procederá ao CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na **doação de terrenos** destinados às pessoas carentes e de baixa renda deste Município subsidiada pela Lei Municipal nº 375, de 23 de dezembro de 2015, conforme cronograma do anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Doação de lotes (terrenos) situados no Povoado Várzea da Onça, destinados às pessoas carentes e de baixa renda, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.
- 1.2. A doação de que se trata esse edital tem a finalidade exclusiva de viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, visando a redução do déficit habitacional, no Município de Muribeca-SE.
- 1.3. A doação será precedida de avaliação prévia dos imóveis e seleção pública, sob a coordenação, supervisão, fiscalização, julgamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, representada pela comissão especial designada para esse fim.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 3 (três) etapas:
 - a) Credenciamento dos interessados,
 - b) Habilitação mediante análise da documentação apresentada,
 - c) Classificação precedida análise técnica do Serviço Social Municipal
- 1.5. A individualização do lote a ser entregue para cada beneficiário será definida em momento oportuno definido pela Comissão Especial designada.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão se inscrever à seleção os interessados que comprovarem os seguintes requisitos mínimos:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b) Inscrição no CadÚnico atualizada nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição;
 - c) Ser residente natural do Município de Muribeca-SE ou residir há pelo 02 (dois) anos no município;
 - d) Possuir renda familiar máxima que defina o núcleo familiar como de "baixa renda" nos termos da Lei 8742/1993 e conforme critérios adotados pelo Serviço de Assistência Social do Município de Muribeca / Sergipe.
- 2.2. As informações e documentos acima relacionados são de inteira responsabilidade do respectivo candidato inscrito, e, se constatada a qualquer tempo, a falsidade das informações e/ou irregularidade na documentação



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

apresentada, o candidato responsável será desclassificado do processo de seleção.

- 2.3. As pessoas físicas interessadas na Doação de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento/inscrição junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho no setor exclusivo para inscrição, situado na Rua Marechal Deodoro, número 32, Bairro Centro, Muribeca, Sergipe.**
- 2.4. A pessoa interessada poderá habilitar-se para apenas um lote, podendo inscrever-se apenas uma vez, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por núcleo familiar considerando os dados do Cadastro Único (CADÚNICO).
- 2.5. O período para inscrição dos interessados será das 08h00 às 16h00, conforme datas constantes no Anexo I deste edital, mediante o entrega dos seguintes documentos e informações:
- a) Cópia da documentação pessoal do interessado:
- d.1. RG (válidos CI, CNH, OAB, CRM, CRC, passaporte);
 - d.2. CPF;
 - d.3. Certidão de quitação eleitoral ou o título eleitoral;
 - d.4. Prova de quitação das obrigações militares – somente para homem até 45 anos;
 - d.5. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento, inclusive dos filhos menores de idade;
 - d.6. Comprovante de residência no Município;
 - d.7. Autodeclaração expressa do interessado afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome, conforme Anexo II;
 - d.8. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia de contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, ou firmado mediante a presença de duas testemunhas, com firma reconhecida no prazo estabelecido, ou, cópia de inscrição junto ao Sistema Único de Saúde, emitido pelo Centro de Saúde Municipal, ou, Comprovantes de Endereço referente aos últimos vinte e quatro meses (conta água/luz/telefone), ou, comprovante de matrícula de filho menor, nas unidades de ensino deste Município, dos últimos dois anos, ou, qualquer outro documento idôneo suficiente para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município;
- 2.6. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser apresentados em única oportunidade, na forma do item 2.5.
- 2.7. Não será admitida a apresentação dos documentos indicados no item fora do prazo previsto, salvo quando tratar de solicitação da comissão organizadora para instruir eventual diligência.
- 2.8** Será publicada a relação dos inscritos que participarão do processo de habilitação – Anexo I.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos candidatos serão analisados pela Comissão a ser nomeada pelo Poder Executivo Municipal, sempre subsidiada pelo Serviço Social do Município;
- 3.2. Serão considerados habilitados todos aqueles que atenderem as disposições contidas no item 2.1 e subitens.
- 3.3. Conforme cronograma do Anexo I, será publicada lista nominal dos interessados habilitados para a etapa de seleção/classificação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 3.4. Os recursos de impugnação à habilitação de interessados, deverão ser apresentados no período de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.
- 3.5. A impugnação à habilitação de interessados poderá ser promovida por qualquer pessoa maior e capaz, visando impedir o credenciamento daqueles que não atendem às condições previstas na Lei Municipal 375/2015.
- 3.6. As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico e deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, impreterivelmente no prazo indicado no artigo 3.4.
- 3.7. O resultado dos recursos será publicado no diário oficial do município, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a lista de Habilitação Definitiva.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Divulgada a lista de habilitação definitiva, iniciará o processo de Classificação dos Habilitados, que será precedido de visita social pela equipe técnica, a ser designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a veracidade das informações apresentadas no ato de inscrição, preenchendo o devido formulário de visita, que será encaminhado para a comissão especial e será peça integrante do processo de classificação.
- 4.2. Serão realizadas intervenções pela Equipe Técnica, específica para esse fim, aos candidatos habilitados no endereço indicado por eles no ato da inscrição ou por ouvida especializada para atestar a veracidade das informações prestadas, bem como para averiguar a vulnerabilidade social dos candidatos.
- 4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a indicação correta de seu endereço de residência e, em caso de alteração, o novo endereço deverá ser informado antes do início do prazo designado para realização das diligências.
- 4.4. As ouvidas especializadas serão realizadas conforme o Anexo I do presente edital.
- 4.5. Constatando-se a irregularidade das informações prestadas pelo candidato, a equipe notificará a comissão, que elaborará parecer sobre as informações prestadas e, sendo o caso adotará as medidas administrativas cabíveis, sendo o candidato desclassificado do certame.
- 4.6. Os formulários produzidos pelo Serviço de Assistência Social serão apensados ao processo administrativo, com remessa à comissão, para emissão de parecer.
- 4.7. Será publicada a Classificação Preliminar dos Candidatos no diário oficial do município.
- 4.8. Os recursos contra a classificação dos candidatos, bem como contra a desclassificação, deverão ser apresentados no período de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos candidatos.
- 4.9. O Recurso à Classificação dos Candidatos poderá ser interposto por qualquer candidato inscrito no processo e aprovado na fase da Habilitação;
- 4.10. As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico e deverão ser entregues pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.11. O resultado dos recursos será publicado no diário oficial do município, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a lista de Classificação Definitiva.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5. DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

- 5.1. O Poder Executivo deverá emitir Contrato Administrativo de Doação para fins de moradia em terrenos públicos de interesse social, cujos lotes se encontram dispostos no Povoado Várzea da Onça;
- 5.2. Os beneficiários deverão observar, para construção no imóvel, o projeto/planta do Município, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 5.3. A doação do imóvel para fins de construção de moradia será gratuita.
- 5.4. No termo de doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
- a) Obrigação do donatário de manter e conservar o bem em boas condições de uso;
 - b) Revogação do termo de doação, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidabã – Distrito Judiciário de Muribeca, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE.

Muribeca-SE, 23 de novembro de 2023.

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23 DE NOVEMBRO
INSCRIÇÕES	27 DE NOVEMBRO A 29 DE NOVEMBRO
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	04 DE DEZEMBRO
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	05 DE DEZEMBRO
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	05 A 06 DE DEZEMBRO
DECISÃO DEFINITIVA SOBRE LISTA DE HABILITADOS	08 DE DEZEMBRO
PRAZO PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	08 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO
DECISÃO PRELIMINAR QUANTO A LISTA DE BENEFICIÁRIOS	18 DE DEZEMBRO
PRAZO RECURSAL	19 DE DEZEMBRO A 20 DE DEZEMBRO
LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS	22 DE DEZEMBRO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

Nome do Interessado:

Gênero: () F () M () Não quer informar

Nascimento ____/____/____ Idade: ____ CPF Nº _____

Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor: _____

Profissão: _____ Renda Mensal Familiar; (R\$) _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Em união estável

Nível de Escolaridade:

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

Endereço Residencial Atual:

Logradouro

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP 49.780-000

Tel. Contato: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Pessoa Com Deficiência ?

() Não

() Sim (Especificar):



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

Qtde. de crianças na família: _____ Há idosos na família? () Não () Sim. Quantos: _____

Há pessoas com Deficiência na família? () Não () Sim

Anotações Gerais:

Declaração: Eu, ora requerente ao credenciamento no processo de doação de lotes, declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações neste formulário prestadas e que atendo às condições exigidas para meu credenciamento, especialmente as constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. Submeto-meas condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente e responsabilizo-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador
(a) do RGNº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO,
para o fim específico de credenciamento para doação de imóvel junto ao Município de Muribeca/SE, que,
nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus
dependentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Muribeca/SE, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DESCRITIVO

Nome do interessado: _____

Nº inscrição: _____

Item I: Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

I.I. Preencha abaixo o nome das pessoas que compõem a família, anexando ao formulário a cópia do RG e CPF de cada membro:

1. _____ Parentesco: _____
2. _____ Parentesco: _____
3. _____ Parentesco: _____
4. _____ Parentesco: _____
5. _____ Parentesco: _____
6. _____ Parentesco: _____

Item II: Informe a espécie de família:

(_____) convívio monoparental – composta apenas pelo pai ou pela mãe, e seus filhos;

(_____) convívio avoengo – composta por um dos avós e seus filhos;

(_____) demais casos.

Item III: A família paga aluguel: (_____) Não (_____) Sim

Obs.: Caso haja o pagamento, deverá ser anexado o comprovante, nos termos do Item 4.3.2, do Edital de Chamamento Público.

Item IV – Indique o tempo de residência no Município:

(_____) Menos de 02 anos (_____) Mais de 02 anos (_____) Mais de 03 anos

Obs.: Anexar o comprovante, nos termos do Item 4.3.3, do Edital de Chamamento Público.

Item V – Existe na família pessoa que se encontre em Condições Especiais, na forma do item 3.5., alínea “d.10”, do Edital de chamamento Público:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(____) Membro com deficiência, nos moldes do Decreto N° 3.298/99. Quantos: _____

(____) Membro idoso, nos moldes da Lei nº 10.741/03. Quantos: _____

Obs. 01: Em caso da existência de membros em condições especiais, indique o nome do mesmo:

1. _____ (____) Deficiente (____) Idoso

2. _____ (____) Deficiente (____) Idoso

3. _____ (____) Deficiente (____) Idoso

4. _____ (____) Deficiente (____) Idoso

OBSERVAÇÕES SOBRE A VISITA:

PARECER SOCIAL:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Obs. 02: Para os membros com deficiência, deverá ser anexando a cópia do laudo médico que ateste a deficiência e o CID respectivo.

Assinaturas do Responsável pelo preenchimento e equipe:
